

Temática: Conhecer o Regulamento Geral de Proteção de Dados-RGPD

Tema: O tratamento de categorias especiais de dados

Dados Sensíveis: São todas as informações pessoais que revelem a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, a filiação sindical, bem como os dados genéticos, biométricos, ou relativos à saúde, e também os dados relativos à vida sexual ou orientação sexual de uma pessoa.

Considerando que tais dados, integram mais reforçadamente a privacidade dos seus titulares, a sua violação pode afetar os seus direitos, liberdades e garantias, descriminando-os ilicitamente.

O mesmo é dizer que, o tratamento de dados que assente em aspetos pessoais, como as convicções religiosas ou de orientação sexual, opiniões políticas, pode dar origem à criação de bases de dados discriminatórias, violando o direito de igualdade, bem como direitos fundamentais dos indivíduos.

É por isso que o RGPD estabelece como regra, a proibição de tratamento de dados pessoais sensíveis, podendo o mesmo ocorrer apenas em determinadas situações especiais, como adiante se explicará.

O Consentimento Explícito e Consentimento Inequívoco

O consentimento explícito, é o meio pelo qual o titular dos dados dá o seu acordo para que sejam utilizados um ou mais dados pessoais sensíveis, em determinado contexto especificado.

O consentimento explícito é mais exigente do que o que é solicitado, por exemplo, para receber uma newsletter ou marketing ou para integrar uma mailing list de uma entidade. Neste caso, o RGPD exige que o consentimento seja inequívoco, mas não obriga a que seja explícito.

Diferenças

Consentimento Inequívoco: ocorre sem que haja dúvidas sobre a vontade do titular dos dados.

Exº- quando pretendemos o consentimento do titular para recebimento de uma newsletter ou para integrar a mailing list de uma organização, o mesmo pode ser obtido através da colocação de uma cruz num formulário online, desde que o mesmo não venha pré-preenchido.

Consentimento Explícito: por estar relacionado com os dados sensíveis e a sua especial vulnerabilidade a riscos de violação de privacidade, para o seu titular, deve o titular ser informado sobre quais os dados pessoais específicos que irão ser tratados(o resultado de uma análise ao sangue, uma ressonância magnética, determinado histórico familiar, etc), em que formato(em papel , numa base de dados), para que efeito específico(para uma conferência, para uma publicação científica, para análise num grupo, para todos os fins referidos anteriormente), sobre a utilização desses dados de forma anónima ou não, sobre a transferência desses dados(de um, vários ou todos), para outras entidades(identificando-as), ao que na posse desta informação, deve o titular consentir de forma expressa nesse tratamento, exclusivamente para os termos e condições que lhe foram comunicados.

Exemplificando, não é possível presumir que, se o titular dos dados autorizou o tratamento dos seus dados médicos para efeitos de uma estatística hospitalar, esse consentimento seja extensivo e legitime a sua utilização num estudo e publicação numa revista científica.

Já se o titular dos dados deu o seu consentimento para o tratamento automatizado para definição do seu perfil de consumo, pode considerar-se que o consentimento também foi dado, para recebimento de marketing de produtos.

Site do Projeto